



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº. 661/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículo ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o veículo FIAT UNO MILE FIRE, ANO 2001, MOD. 2002, PLACA MTP 1536, ao Poder Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2005;

Art. 2º. Todas as despesas com manutenção do veículo cedido, inclusive abastecimentos, serão arcadas pelo Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,
18 de fevereiro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUISQUI
Prefeito Municipal